



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.463, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Define o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que “*Institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.*”;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2022, será de R\$ 3,801 (três reais e oitocentos e um milésimos de centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.